

## TRABALHOS PRODUTIVOS, TRABALHOS REPRODUTIVOS: AS TRAJETÓRIAS FEMININAS DE TRABALHO E SUAS REPRESENTAÇÕES\*

Elisabete Dória BILAC\*\*

---

*RESUMO: As representações femininas sobre o trabalho estão articuladas às representações sobre a própria identidade feminina e sobre as relações de gênero.*

*UNITERMOS: Esfera da produção; esfera da reprodução; trabalho doméstico; trabalho remunerado; representações e práticas sociais.*

---

### I – PRODUÇÃO DE BENS E REPRODUÇÃO HUMANA

Numerosos estudos vêm demonstrando que a dinâmica da acumulação capitalista engendra diferentes mecanismos sociais de mobilização/desmobilização da mão-de-obra também segundo diferenças de sexo/gênero (Saffiotti, 12; Madeira & Singer, 10; Blay, 3; Jelin, 9; Pena, 11; Hirata, 7; Bruschini, 4).

Tais mecanismos não são engendrados apenas na esfera da produção, do trabalho coletivo, mas se produzem e reproduzem também na esfera da vida reprodutiva. Tampouco são de natureza econômica *strictu sensu* mas incorporam toda uma dimensão ideológica, envolvendo, entre outras, as representações dos papéis sociais segundo os sexos.

Portanto, a consideração das mediações familiares é de fundamental importância na compreensão da dinâmica do trabalho feminino em situação de mercado, tanto da ótica dos agentes sociais envolvidos – as mulheres – quanto de uma perspectiva mais

---

\* Este trabalho, elaborado para o X Congresso Nacional de Economia Doméstica (Piracicaba, 1989) retoma, de forma modificada, uma discussão mais ampla desenvolvida em trabalho anterior: "Família e Trabalho Feminino" (Bilac, 2).

\*\* Departamento de Sociologia – Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – 14800 – Araraquara – SP.

abrangente que pretenda tentar compreender a lógica da produção social destes mecanismos.

Neste trabalho pretende-se refazer e compreender a história de trabalho remunerado de um grupo de mulheres – trabalhadoras manuais – em relação às suas histórias familiares e à sua participação no trabalho doméstico. Trata-se sobretudo de compreender a produção de suas representações sobre o trabalho e precisar até que ponto tais representações estão ligadas àquelas feitas pelas mulheres, sobre si mesmas e sobre as relações de gênero.

Mas, para tanto, inicialmente é preciso esclarecer alguns pressupostos teóricos que norteiam esta análise.

Em primeiro lugar, entende-se que nas sociedades capitalistas a reprodução humana – o processo cotidiano de renovação da própria vida e da vida de outros seres humanos – não se confunde com a produção de bens, embora ocorra de forma subordinada a ela. Produção de bens e reprodução humana acontecem em esferas distintas da vida social. Se o mercado é a forma de entrada para a esfera da produção, a família permanece ainda como a porta de entrada da reprodução. Articular teoricamente estas duas esferas – distintas e interdependentes – ainda é um desafio que, para ser enfrentado, exige uma maior compreensão do que a que dispomos até agora sobre a articulação entre relações de produção (classes sociais) e relações de gênero (relações de reprodução), portanto, sobre a questão de como a divisão social e a divisão sexual do trabalho atuam simultaneamente nas duas esferas (Combes & Haicault, 6).

Desta postura básica decorrem dois outros procedimentos:

a) ampliar o conceito de trabalho para além do espaço produtivo para fazê-lo abranger também as tarefas de reprodução, mesmo quando estas são realizadas de forma privada, concreta e não mercantilizada como ocorre no trabalho doméstico (Chenal & Kergoat, 5). Isto é, estender o termo trabalho para o conjunto “produção + reprodução”;

b) entender também o trabalho, nas duas esferas, como atividade sexuada. Nem na esfera da produção nem na da reprodução a relação “trabalhador – atividade a ser realizada” coloca-se de forma indiferenciada em relação ao sexo.

Tanto na esfera reprodutiva quanto na esfera produtiva, a atividade trabalho é, portanto, duplamente determinada – pelas relações de produção e pelas relações de gênero.

## II – AS MULHERES ESTUDADAS E SUAS FAMÍLIAS

Os dados aqui analisados foram coletados em 1973 em pesquisa de campo realizada junto a uma amostra de 52 famílias de “trabalhadores manuais” em Rio Claro, SP\*. Os critérios de amostragem supunham famílias fundadas na coabitação dos cônjuges e onde esposas/companheiras contassem entre 20 e 59 anos de idade.

---

\* Para um maior entendimento da categoria “trabalhador manual”, ver Bilac, 2.

Em seu conjunto, estas famílias envolvem 198 pessoas das quais 112 inseridas na Força de Trabalho. Em média, portanto, são famílias constituídas por 4-5 pessoas e mantidas pelos rendimentos de dois trabalhadores. Um destes trabalhadores é sempre o marido/pai, definido também sistematicamente como sendo o "chefe" da família tanto por eles mesmos quanto por suas mulheres, embora tenham sido entrevistados separada e simultaneamente.

De uma forma geral, nestas famílias, os trabalhadores remunerados estão assim distribuídos:

chefes	38,4%	
esposas	16,9%	
filhos	25,0%	
filhas	15,2%	
parentes M	3,6%	
parentes F	0,9%	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>(112)</b>

O trabalho masculino, seja nas ocupações assalariadas (operários, a maioria não qualificados), seja nas ocupações autônomas (artesão, ambulantes), não permite grandes ganhos. A maioria dos trabalhadores (46,7%) não recebe mais do que 1 e 2 salários mínimos. Apenas 5,3% recebem entre 4 e 5 salários mínimos.

Com relação ao trabalho feminino remunerado, podem ser encontrados 4 tipos de atividades: o trabalho industrial o emprego doméstico, o trabalho no domicílio e o emprego em atividades menos qualificadas no comércio ou serviços (vendedoras, recepcionistas, etc...)

Dentre estas opções, é o emprego industrial que permite obter as melhores remunerações. Mas ainda assim, enquanto o trabalho industrial masculino, no caso dos operários qualificados, pode alcançar salários de até 5 salários mínimos, as mulheres operárias não recebem além de 2 salários mínimos. De todo modo, o trabalho na fábrica permite rendimentos maiores que aqueles atribuídos ao emprego doméstico (por volta de 1 salário mínimo) ou ao trabalho domiciliar, que admite apenas ganhos irrisórios. Nenhuma das trabalhadoras domiciliares entrevistadas (bordadeiras em geral) consegue obter em um mês de trabalho o equivalente ao salário mínimo vigente. É preciso observar ainda que o trabalho no domicílio é pago por peça e os ganhos dependem, portanto, das peças produzidas. Não só o preço por peça é irrisório como também a produção sofre grandes flutuações.

### III – A TRAJETÓRIA DO TRABALHO REMUNERADO DAS MULHERES

A maioria das mulheres entrevistadas – esposas e mães no momento da pesquisa - já tinha tido alguma experiência de trabalho. Apenas 9,6% delas não tinham jamais exercido uma atividade remunerada.

A maioria delas começou a trabalhar muito cedo, por volta dos 13 anos de idade, e portanto ainda solteiras. As ocupações mais frequentes entre aquelas de origem urbana, neste período, foram o emprego fabril (40,5% das que trabalharam) e o emprego doméstico (21,5%). Há casos também de trabalhos de escritório ou de vendas, mas não são muito frequentes.

Estas mulheres trabalham, em média, 8 anos antes do casamento. Enquanto solteiras, seu trabalho foi portanto precoce e contínuo, mesmo nos casos de mudança de emprego ou de ocupação (trabalho fabril para emprego doméstico e vice-versa). Há, assim, breves momentos de *desemprego*, mas não de *saída* da força de trabalho.

Para as mulheres de origem rural há que se considerar sua participação nas atividades agrícolas, enquanto trabalhadoras familiares, ou seja, sem perceber rendimentos individualizados. Fazendo parte de um grupo familiar que desempenha também o papel de unidade de produção, dentro das relações sociais de colonato e parceria ou nas pequenas propriedades familiares, quando se casaram ainda no campo, o casamento não interrompeu as atividades produtivas, mas simplesmente alterou o grupo de trabalho no qual se inseriam: de trabalhadoras complementares do pai passaram a ser trabalhadoras complementares do marido.

É a migração para a cidade que ocasiona a primeira parada no trabalho, na medida em que significa também a cisão entre trabalho doméstico e as demais atividades produtivas, seja em termos de espaço seja em termos das próprias relações de produção.

Mas, para a grande maioria das mulheres de origem urbana, assim como para as mulheres de origem rural que migraram solteiras, foi o casamento que engendrou a primeira interrupção do trabalho remunerado.

O casamento, então, neste grupo é uma linha demarcatória de *duas relações com o trabalho*. A mulher solteira, em sua família de origem, tem uma participação minimizada na produção doméstica e deve vender sua força de trabalho, seja para subvencionar ao menos parcialmente suas necessidades (e, deste modo, diminuir os encargos familiares), seja para ajudar diretamente a sobrevivência de sua família.

Para a mulher casada, porém, a atividade essencial é a produção doméstica – os trabalhos de reprodução. Se algumas poucas das entrevistadas continuaram trabalhando até o nascimento do primeiro filho é porque o trabalho neste período – marcado fortemente pelo sentido de sua provisoriabilidade – de um lado é quase o prolongamento da situação de solteira e, de outro, contribui para cobrir as despesas iniciais do novo lar, exatamente quando a ausência dos filhos permite que a produção doméstica exija menor investimento de trabalho.

O sentido de provisoriade que marca o trabalho remunerado neste período é extremamente revelador, num duplo sentido: se de um lado demonstra que os trabalhos de reprodução passarão a constituir a principal atividade feminina após o casamento, de outro demonstra um certo desalento com relação ao trabalho remunerado, principalmente com relação ao trabalho industrial.

É fato amplamente difundido que a política de gestão de mão-de-obra, conduzida pelo empresariado brasileiro, discrimina fortemente a mulher casada e as fábricas podem despedir as mulheres grávidas até o sétimo mês de gravidez. A perspectiva de ser despedida, portanto, é responsável, em grande parte, pela interrupção do trabalho por ocasião do casamento.

Contudo, esta primeira interrupção da vida ativa é quase sempre provisória. Para apenas 13 das 37 mulheres que trabalharam quando solteiras, o primeiro abandono do trabalho remunerado foi definitivo. Para as demais, assim como para 10 outras mulheres que não haviam trabalhado em solteiras, as próprias condições desenvolvidas no núcleo de procriação terminaram por levá-las a retornar ou a ingressar no mercado de trabalho.

As oportunidades de trabalho para a mulher casada desta categoria são, porém, bastante limitadas. Concentram-se fortemente nas formas assumidas pelo *trabalho domiciliar* ou trabalho “para fora”: costureira independente, costureira fabril externa, bordadeira *à façon*, lavadeira, engomadeira. Considerando-se todas estas variantes, o “trabalho em casa” constitui a última ocupação das mulheres que já trabalharam casadas ou trabalham atualmente, 64,7% dos casos.

Já o trabalho “fora” do espaço doméstico é representado, fundamentalmente, pelo emprego doméstico (20,2%), como mensalistas ou diaristas. Algumas vezes o trabalho fora assume também a forma de serviços pessoais em domicílio (manicure, cabeleireira) ou de vendas em domicílio (cosméticos).

Trabalhar remuneradamente não significa, portanto, para a mulher casada desta categoria, sair para um espaço público, impessoal. Significa, muito freqüentemente, transformar seu espaço doméstico, privado, em espaço de trabalho ou, então, participar do espaço privado de outras famílias.

E neste aspecto, a trajetória privada de trabalho destas mulheres ilustra bem como, em nossa sociedade, o caráter privado do espaço familiar não significa a completa ausência de relações mercantis.

Se a empregada doméstica constitui um exemplo claro de mercantilização possível do trabalho doméstico realizado em espaço privado alheio, as bordadeiras domiciliares, que constituem uma re-atualização do *putting-out system*, bem como as trabalhadoras independentes, que evocam a produção simples de mercadorias, são exemplos da mercantilização do próprio tempo e do próprio espaço bem como das habilidades desenvolvidas e adquiridas neste espaço. Neste sentido evidenciam, como coloca Jelin, a forma como “o setor doméstico e o de produção simples se integram, subordinados ao setor capitalista dominante, que usa os demais e, às vezes, produz sua ampliação e reprodução, mais do que seu desaparecimento” (Jelin, 9).

Seja na prestação de serviços pessoais (o caso do emprego doméstico), seja na mercantilização de um possível excedente da produção doméstica de valores de uso (como entre costureiras e lavadeiras independentes), seja na utilização individualizada e segregada da força de trabalho (no bordado domiciliar), as formas mais usuais de mobilização da força de trabalho feminina, neste grupo, incorporam, como suposto, sua participação necessária no trabalho doméstico, sem o qual não pode haver a renovação quotidiana dos trabalhadores – ao menos na forma família.

Daf, a trajetória privada do trabalho remunerado da mulher casada que, possibilitando, na maioria destas ocupações, a realização da dupla jornada no mesmo espaço, sem delimitação ou diferenciação precisa do tempo dedicado a uma ou a outra, permite várias combinações.

Mesmo no caso do emprego doméstico (possível, porém menos freqüente entre estas mulheres), elementos como horário e duração da jornada são passíveis de acordos individualizados entre as partes. Viabiliza-se, assim, uma adequação entre as duas jornadas que, embora instável e provisória, não obstante, é talvez maior do que a permitida pelo emprego fabril ou mesmo em estabelecimentos comerciais.

A contradição básica entre a necessidade do trabalho doméstico para estas famílias, de um lado, e o fato de que o trabalho masculino remunerado não consegue financiar satisfatoriamente esta produção doméstica, engendra as tentativas de trabalho feminino remunerado. Estas, por sua vez, sendo subordinadas à realização do trabalho doméstico, tornam-se incapazes de complementar, eficientemente, os rendimentos familiares. Explica-se assim o caráter *intermitente, provisório* e, ao mesmo tempo, *reiterado* do trabalho feminino remunerado nestas condições.

Na realidade, uma mesma mãe de família, a qualquer momento da vida familiar, pode ser compelida a entrar ou a sair do mercado de trabalho, por mais de uma vez, desempenhando mais de uma ocupação. Tudo depende das condições momentâneas vividas pelo grupo familiar.

Esta presença/ausência permanente do trabalho feminino remunerado evidencia-se muito claramente no Quadro 1, onde se apresenta, para as diferentes coortes de tempo de casamento, a proporção de mulheres que exerceram ou exercem alguma atividade remunerada segundo os diferentes momentos do ciclo de vida doméstica.

Infelizmente, o pequeno número de casos impede uma desagregação maior dos dados, o que permitiria uma análise de períodos menores, em coortes também menores.

Ainda assim, os dados permitem perceber que, em nenhuma das coortes, em nenhum dos momentos considerados o número médio de anos de trabalho por mulher corresponde ao número total de anos de casamento abrangidos no período. Não obstante, *em todas elas ocorrem manifestações de trabalho feminino remunerado*. Para as mulheres que trabalharam, em cada período do casamento, em termos médios, o número de anos de trabalho oscila em torno da metade do número de anos de casamento.

**Quadro 1 – Proporção de mulheres que trabalham ou trabalharam casadas e nº médio de anos de trabalhos por anos de união, em coortes de tempo de casamento**

Coortes de Casamento		Coorte I (1940-1950) N = 19		Coorte II (1950-1960) N = 17		Coorte III (1960-1970) N = 9	
		% mulheres que trabalham	nº médio de anos de trabalho	% mulheres que trabalham	nº médio de anos de trabalho	% mulheres que trabalham	nº médio de anos de trabalho
Anos de União	0 - 3	21,0	1,7	17,6	1,5	44,4	1,5
	3 - 13	15,8	7,4	23,5	4,8	64,2	5,5
	13 - 23	15,8	6,1	37,0	5,0		
	23 - 33	14,8	3,4				
nº médio de anos de trabalho			21,8		11,8		7,2
% mulheres que trabalham		16,4		26,6		56,5	
nº médio de anos de união			27,7		18,6		8,2
Idade atual média das mulheres		49,0		40,6		31,3	

Por outro lado, para cada coorte, a proporção de mulheres que trabalharam ou trabalham e o número de anos de trabalho por mulheres sofrem flutuações diferentes.

Assim, na Coorte I, que corresponde às mulheres mais velhas e de maior tempo de casamento (casadas entre 1940-50), o período de maior ocorrência e duração do trabalho feminino corresponde aos 3º e 13º anos de casamento, após o qual este tende a declinar, declínio bastante evidente a partir dos 23 anos de união.

Deve-se considerar porém que, nesta coorte, é grande o peso de mulheres de origem rural e que parte do tempo de casamento foi passado ainda no campo. Este fato pode ter elevado os percentuais de participação e o número de anos de trabalho, que provavelmente seriam menores se todas as mulheres fossem de origem urbana. Na Coorte II, de mulheres de tempo de casamento e idade intermediários, nota-se que, embora o número médio de anos de trabalho por mulher mantenha-se relativamente estável em todos os períodos (cerca de metade do tempo de união), a proporção de mulheres que trabalhavam vem crescendo ao longo do tempo familiar abrangendo 37,0% das mulheres no período 13 – 23 anos de casamento, proporção esta bem maior do que a observada para o mesmo período na Coorte I.

A comparação entre a Coorte III e as duas anteriores sugere que o trabalho feminino está se tornando não só bem mais freqüente como também mais intenso entre as mulheres mais jovens, principalmente no período 3-13 anos de união.

Como este período corresponde ao momento atual do tempo familiar destas mulheres, coincidindo, no tempo histórico, com o período 13-23 anos das mulheres da Coorte II, é possível supor que os aumentos sincrônicos do trabalho feminino em ambas as coortes sejam decorrentes de pressões sócio-econômicas mais amplas que estão interferindo de forma acentuada, atualmente, no sentido de compelir um maior número de mulheres ao trabalho remunerado.

Estas pressões, embora não atuem de forma totalmente desvinculada da dinâmica interna do grupo familiar, são fortes o bastante para aumentar, de forma abrupta, tanto a incidência de trabalho entre o 3º e o 13º ano de união entre as mulheres mais jovens, de prole imatura, quanto a sua incidência entre o 13º e o 23º ano de união entre as mulheres de idade intermediária, entre as quais a presença de uma prole mais velha, já em condições de trabalhar, poderia minimizar, em parte, a importância do trabalho materno remunerado.

Esta análise por coortes, assim, sugere que o trabalho remunerado está ocorrendo mais freqüentemente e ocupando maior parcela do tempo total de união, entre as mulheres mais jovens. Porém, nem por isso, este trabalho deixa de ocorrer de forma fragmentada e intermitente. As variações observadas em cada um dos períodos, nas diferentes coortes, expressam contínuas entradas e saídas da mulher do mercado de trabalho. E isto também entre as mais jovens.

Por outro lado, não se nota, nestas coortes, diferenças quanto às ocupações urbanas exercidas por estas mulheres após o casamento.

Apesar das profundas transformações da economia brasileira no período 40-70 e que repercutiram também na localidade estudada, as mulheres mais jovens que trabalham,



desempenham as mesmas atividades e nas mesmas condições das mulheres mais velhas, apesar das diferenças de origem e de escolaridade. O trabalho feminino permanece, basicamente, *privatizado e sub-remunerado*.

Mesmo nestas condições, a noção de “salário de apoio” não parece ser muito interessante para se entender a natureza do trabalho feminino remunerado. Esta noção parece ocultar, sob critérios quantitativos, a diferença qualitativa para a reprodução, produzida pelo trabalho feminino, ou seja, a diferença em ter ou não ter o leite para as crianças, entre poder pagar ou não o aluguel e, sobretudo, manter um pouco mais os filhos na escola. É a partir desta perspectiva que se esclarece a natureza provisória, a intermitência sempre renovada do trabalho feminino remunerado, que subsiste, como atividade secundária, articulado e, aparentemente, subordinado ao trabalho doméstico, principal atividade feminina. É esta dimensão que é preciso agora analisar.

#### IV – O TRABALHO DOMÉSTICO

Restrições de espaço e dos próprios objetivos deste artigo impedem que se retome em profundidade a análise do trabalho doméstico tal como realizado neste grupo de trabalhadores (Bilac, 1). Interessa reter, portanto, aqueles aspectos materiais e simbólicos dos trabalhos de reprodução que afetam, de forma mais imediata, as possibilidades de trabalho remunerado descritas, bem como as representações sobre elas, produzidas por estas mulheres.

Em primeiro lugar, algumas considerações de caráter mais geral: é preciso não esquecer que o trabalho doméstico não é realmente *um* trabalho mas, sobretudo, *trabalhos*. Com esta afirmação se pretende estabelecer não apenas o fato de que o trabalho doméstico é composto de tarefas variadas, mas sobretudo que se trata de um conjunto de atividades altamente variável.

Assim, segundo as relações sociais de produção estabelecidas em uma sociedade, em um dado nível do desenvolvimento das forças produtivas, ele se modifica com relação aos instrumentos, com relação às matérias-primas, com relação ao seu modo de realização... O que não tem se modificado muito é o fato de que seu agente principal permanece sendo a mulher. Mas, de qualquer forma não é sempre o mesmo trabalho nos diferentes momentos históricos e nas diferentes camadas sociais.

Segue-se daí que, com relação à sua realização nas famílias investigadas, é preciso lembrar três pontos:

- sua articulação subordinada às formas de trabalho remuneradas e masculinas aí existentes;
- o fato de que é esta articulação que define, ao mesmo tempo, seu caráter *privado* (isto é, a dimensão subjetiva e concreta do trabalho realizado por cada um das mulheres em sua casa);

– sua subordinação, enquanto trabalho *privado*, ao *social*.

Em suma, são processos sociais mais amplos que definem as disponibilidades, no mercado, dos elementos que fazem parte do trabalho doméstico: os instrumentos, as matérias-primas, que são produzidos, em sua maioria, pelo trabalho assalariado sob certas condições sociais e tecnológicas dadas.

Por outro lado, é o conjunto de rendimentos obtidos por determinada família (ganhos do trabalho de um ou mais trabalhadores) que define o acesso aos bens e serviços disponíveis no mercado. Este acesso determina, em parte, o modo de utilização destes bens e o modo de realização do trabalho doméstico.

Há, portanto, uma série de constrangimentos impostos ao trabalho doméstico em função de sua subordinação ao trabalho remunerado. Não obstante, estabelece-se toda uma dialética entre tais constrangimentos e as tentativas de “apropriação” realizadas pelas mulheres, do próprio trabalho, que se lhes escapa, como também do espaço que ele produz: o lar. Assim, a comida “temperada do seu jeito” e o tempero preferido plantado no fundo do quintal; a disposição dos móveis, os pequenos detalhes que imprimem uma marca pessoal no espaço, privatizando-o, diferenciando-o.

Na dimensão temporal do trabalho doméstico, também, pode-se observar a renovação incessante deste conflito entre constrangimento e apropriações: o ritmo, a duração, a sucessão de tarefas domésticas não são determinadas completamente pela capacidade, vontade ou avaliação das trabalhadoras domésticas daquilo que é preciso fazer. Pelo contrário, os horários de cozinhar, arrumar, passar a roupa, em suma, a rotina do trabalho doméstico se estabelece em grande parte por determinação de elementos externos a ela: o horário da escola, o horário do trabalho, etc...

O resultado é uma dupla fragmentação – das tarefas bem como do tempo feminino segundo a urgência diferencial daquilo que é preciso fazer: ao mesmo tempo são realizadas parcelas de várias atividades diferentes: parte do lavar, do passar, do cozinhar; em termos de tempo, há momentos de intensa atividade e momentos vazios. A jornada doméstica se desenvolve assim em termos de fluxos e de refluxos que se reiteram durante todos os dias da semana, de forma descontínua.

Em função tanto de sua subordinação a atividades que acontecem em outros espaços (o trabalho, a escola) quanto do próprio objetivo da produção doméstica – valores de uso cujo consumo é quase simultâneo à produção, produz-se assim, nela, uma alternância entre horas de atividade propriamente dita e interstícios de tempo em que não há nada a fazer ou que são curtos demais para que neles se complete alguma tarefa – entre a última peça de roupa passada e a hora de iniciar os preparativos da próxima refeição; entre a rápida “corrida” ao armazém e a hora em que os filhos chegam da escola.

O modo como estes “momentos vazios” se intercalam, curtos, fragmentados, na seqüência das atividades domésticas, os descaracteriza como tempos livres ou de lazer para a mulher, pois são momentos em que, se esta se acha liberada da atividade, não está necessariamente *liberada do lar*. Assim, qualquer que seja a forma de mensuração da jornada de trabalho doméstico, ao menos neste grupo, ela estará subestimada se for

reduzida ao número de horas necessárias para se produzir uma certa quantidade de valores de uso. É preciso também considerar estes tempos vazios, intersticiais, produzidos pela própria natureza do trabalho doméstico, por suas determinações internas e externas.

Não é de se estranhar, portanto, que para estas mulheres o lar seja concebido como “o lugar natural” da mulher casada e o trabalho doméstico, também como uma atividade “natural” para as mulheres.

“...para uma mulher, o lar em primeiro lugar” (bordadeira, 40 anos);

“A mulher já nasce sabendo como arrumar a casa. Nasceu para isso...” (empregada, 28 anos).

Contudo, o que é preciso observar nos discursos das mulheres é que esta “naturalidade” do trabalho doméstico é construída por uma série de elementos negativos:

– a negação de uma qualificação específica ao trabalho doméstico: aparentemente, o trabalho doméstico não implica o desenvolvimento e treinamento de certas habilidades com valor de troca, como acontece com o trabalho masculino, habilidades estas desenvolvidas *fora do lar*. O longo aprendizado implícito no trabalho doméstico, que começa para a mulher ainda criança, ao participar das tarefas de sua mãe, não é considerado como resultado em alguma habilidade específica, com algumas exceções como a costura.

– “Eu não sei fazer nada. A vida inteira só fiquei em casa.”

– “Cozinhar não é tão difícil assim. É só olhar um livro de receitas.”

Como segundo elemento negativo na construção da “naturalidade” do trabalho doméstico tem-se a negação de uma *terminalidade* explícita na atividade. O próprio conteúdo objetivo do trabalho doméstico e o seu ciclo de produção extremamente curto, o caráter difuso, em termos de tempo, da jornada doméstica impedem que, em algum momento, o resultado da atividade seja concebido como um produto, como algo que realmente se dê à presença, pronto, concluído.

“É um serviço que *não aparece*. Quando a gente pensa que acabou, está na hora de começar tudo de novo. Nunca fica pronto.”

A ausência de remuneração é o terceiro elemento negativo e o golpe final em qualquer possibilidade de se reconhecer no trabalho doméstico alguma finalidade, uma vez que, aparentemente, não produz meios de subsistência.

“Serviço doméstico nunca deu blusa para ninguém.”

A ausência de remuneração é o terceiro elemento negativo e o golpe final em qualquer possibilidade de se reconhecer no trabalho doméstico alguma finalidade, uma vez que, aparentemente, não produz meios de subsistência.

“Serviço doméstico nunca deu blusa para ninguém.”

Em suma, a representação do trabalho doméstico como *atividade natural da mulher*, a partir de seu próprio modo de realização é, ao mesmo tempo, a *negação do caráter de trabalho* desta atividade. A “naturalidade” do trabalho doméstico é o resultado de uma comparação implícita com o trabalho em situação de mercado. É preciso acentuar aí a *contemporaneidade* desta definição, uma vez que ela reproduz as representações sobre “a naturalidade” do trabalho doméstico (provavelmente também presente na produção agrícola de subsistência) *reinterpretando-a porém, a partir do trabalho assalariado*.

Desta forma, o trabalho produtor de mercadorias desenvolvido num espaço público – a empresa – com uma jornada estabelecida, cujo ciclo é determinado pelo próprio circuito da mercadoria, de remuneração pré-fixada, este é o trabalho propriamente dito – atividade masculina por excelência.

O trabalho doméstico, circunscrito ao lar, de tempo indeterminado, de ciclo curto, continuamente reiterado, sem remuneração, não é trabalho. É atividade feminina. Nas palavras de uma informante:

“O trabalho de casa nem é trabalho. É uma *trabalheira* sem fim!”

Verifica-se, assim, que o caráter “natural” do trabalho doméstico não se sustenta sozinho em uma sociedade capitalista e industrial.

É sua dependência do salário e do mundo da mercadoria que o “desqualifica” como produção, para afirmá-lo como preservação da mercadoria. Assim, é a sua articulação com o trabalho assalariado ao nível das práticas quotidianas que o torna “natural” ao nível das representações. São categorias como qualificação, preço da força de trabalho, controle do tempo e do espaço que organizam as representações sobre trabalho doméstico.

Deste modo, as relações entre o trabalho doméstico e o trabalho assalariado, ao mesmo tempo que permitem a reprodução do trabalhador de uma forma privada (ou seja, pela família), contribuem também para a construção das identidades sociais de homem e de mulher enquanto seres sexuados, uma vez que as características de cada uma das atividades, articuladas entre si de uma forma historicamente específica, são consideradas características de sexo: o trabalho é um atributo do sexo masculino, o trabalho doméstico o é do sexo feminino. Por extensão, a complementariedade assimétrica e subordinada do trabalho doméstico ao trabalho assalariado, vivida como divisão sexual do trabalho na família, subordina também a mulher ao homem.

O que é importante sublinhar, no momento, é que para estas mulheres, o modo como vivem e representam o trabalho doméstico vai desempenhar um papel extremamente importante nas avaliações que fazem sobre suas experiências de trabalho remunerado.

## V – AS REPRESENTAÇÕES SOBRE O TRABALHO FEMININO REMUNERADO

As representações sobre o trabalho feminino remunerado, produtos da confrontação entre estas experiências e aquela do trabalho doméstico, podem ser classificadas em três categorias distintas: o trabalho como “pena” - o trabalho “distração” – o trabalho como “prêmio”.

### A – O Trabalho como “Pena”

A construção das representações do trabalho como “pena” ou “sacrifício” se fundam, em primeiro lugar, na memória das atividades passadas – especialmente do trabalho fabril enquanto solteiras. Mas não se deve esquecer que esta reconstrução é um re-fazer, no presente, da experiência passada, a partir dos valores e representações do sujeito que lembra. É a visão da trabalhadora doméstica de hoje sobre sua vivência operária de ontem.

Nestas lembranças, o lado positivo é marcado pela idéia da mulher solteira como uma mulher mais livre, que pode melhor dirigir sua vida, aproveitar os resultados do seu trabalho, ter controle sobre seu salário.

A esta visão se opõe uma dimensão negativa da própria atividade exercida, definida sempre em termos de oposição: cansativo/tranquilo; limpo/sujo; barulhento/silencioso. Enfatizam ainda, além da importância das relações com o contra-mestre ou o patrão (boas/más), a importância do ambiente de um ponto de vista moral (sadio/não prestava).

Sobre o próprio trabalho, sua monotonia não permite muitas lembranças. A muito custo, referem-se a ele vagamente, de uma forma descritiva:

“– eu passava cola nos sapatos.”

“– eu trabalhava na embalagem.”

Este trabalho monótono, insalubre, controlado, porém é vivido na perspectiva de sua transitoriedade. A mulher trabalhadora espera que o casamento encerre esta etapa de sua vida.

Da ótica dos trabalhadores manuais, porém, não é apenas a antevisão da dupla jornada de trabalho após o casamento (a doméstica e a remunerada) que explica a

desistência do trabalho fabril por ocasião do casamento. É também a antevisão das dificuldades criadas pelas próprias empresas ao trabalho da mulher casada.

A frase “a fábrica não gosta de empregar mulher casada”, tão comum entre estas mulheres, sintetiza toda a série de pressões que elas terminarão por sofrer se conseguirem permanecer no emprego: o menor atraso será atribuído à sua condição de mulher casada, o mesmo ocorrendo com as oscilações em sua produtividade; a gravidez será considerada desastrosa e motivo para demissão...

A desistência do trabalho fabril, por tudo isso, configura-se como uma opção que pouparia a mulher das agruras de uma dupla jornada de trabalho particularmente difícil. A “trabalheira” – o trabalho doméstico –, como já foi visto, é uma carga. Porém, é a carga feminina por excelência, a parte da mulher no acordo básico do casamento. Agregar-lhe o trabalho fabril submetê-la a uma situação “injusta”, não suposta neste acordo. O trabalho fabril é um sacrifício, mas um sacrifício transitório, destinado à mulher solteira. Não faz parte da “verdadeira vida” (Hoggart, 8).

Porém, após o casamento, muitas dessas mulheres descobriram que também a articulação entre trabalho doméstico e trabalho remunerado, fundada na divisão sexual do trabalho na família, é instável e provisória. Empurradas da fábrica para a família, estas mulheres são obrigadas agora a procurar trabalho em outras famílias. Principalmente quando os filhos são ainda muito jovens é que a contribuição financeira da mãe é importante para a família.

O caráter também “penoso” do emprego doméstico não se constrói, contudo, com as mesmas categorias utilizadas para o trabalho operário. Porque, com relação ao emprego doméstico, o que conta é a ambigüidade da relação trabalho doméstico/emprego doméstico.

Ao nível mesmo do vivido, esta relação apresenta uma ambigüidade fundamental – a ruptura entre o espaço e as tarefas realizadas, a realização destas tarefas em casa alheia, o fato de se abandonar a própria casa e os filhos próprios para arrumar a casa ou cuidar dos filhos de outrem. Enfim, a ruptura entre o caráter “natural” das tarefas (são sempre tarefas de mulher) e seu objetivo “não-natural” quando feitas fora do espaço doméstico próprio e mediante remuneração.

É preciso acrescentar ainda que os rendimentos são muito baixos, que as relações sociais entre patroas e empregadas são sempre relações personalizadas, aleatórias, instáveis. E, finalmente, permanece ainda a questão de combinar o trabalho doméstico e o emprego doméstico – os arranjos de substituição da mãe ou de reorganização do trabalho mostrando-se, na maioria das vezes, transitórios e pouco satisfatórios.

Por tudo isto, a relação trabalho doméstico/emprego doméstico não é uma relação legítima e o estatuto enquanto “trabalho” do emprego doméstico permanece ambíguo. As mulheres submetem-se a ele porque é preciso. Mas esperando sempre que as condições se alterem e que possam abandoná-lo para permanecer em casa. Mesmo que se saiba que se deva voltar por ocasião de um novo projeto ou de uma nova crise familiar...

## **B – O Trabalho “Distração”**

Se as formas de trabalho remunerado realizado fora do espaço doméstico impõem, de imediato, a ambigüidade da situação vivida pelas mulheres com relação à articulação produção/reprodução, há outras formas de atividade que, não sendo consideradas um trabalho propriamente, a realizadas em suas casas, terminam por reorganizar em profundidade o trabalho doméstico. Trata-se do trabalho no domicílio, sobretudo na forma de bordado.

A partir do fato de que este trabalho se realiza no espaço doméstico, ele aparentemente permite às mulheres melhor controlar seu tempo, uma vez que não submetido a horários impostos pelo patrão. Sendo ainda uma atividade feminina, que se aprende em casa, ele é antes considerado como uma distração. O caráter mercantil desta atividade é ocultado até mesmo pelas mulheres que o realizam.

“Eu não trabalho. Nas horas vagas eu bordo...”

Neste caso, o trabalho domiciliar é considerado como um prolongamento do trabalho doméstico, uma atividade agradável que distrai e, ao mesmo tempo, garante o dinheiro das pequenas despesas.

A análise das entrevistas contudo revela que, mesmo quando as mulheres declaram que não trabalham, o bordado engendra toda uma reorganização do trabalho doméstico – seja pela concentração de tarefas, seja pela redistribuição do tempo feminino, mas também pela atribuição de novas tarefas aos demais membros da família, sobretudo às crianças.

Certamente, dos trabalhos realizados neste grupo, este é o que menor ganhos permite. Mas trata-se do dinheiro controlado pelas mulheres, aquele que elas podem gastar como quiserem e que serve para garantir as pequenas compras cotidianas – o leite, a manteiga ou, ainda, um vestido novo para a filha mais velha ou o chuveiro elétrico comprado a prestação.

## **C – O Trabalho como “Prêmio”**

O trabalho doméstico não sendo, portanto, considerado como trabalho permanece, porém, uma atividade feminina; o trabalho fabril é o verdadeiro trabalho, mas não é para as mulheres; o emprego doméstico, ao contrário, é para as mulheres, mas não é propriamente trabalho. O trabalho no domicílio é antes uma “distração”. Parece assim que a mediação das práticas reprodutivas em todos os níveis terminam por conduzir à

reafirmação do fato de que estas mulheres não podem ser, ao mesmo tempo, esposas-mães e trabalhadoras...

Contudo, há um tipo de atividade que sendo considerada trabalho é, ao mesmo tempo, também considerada possível e desejável para as mulheres. Trata-se do “trabalho qualificado”.

O termo aqui é impróprio, mas usado à falta de outro melhor. Significa simplesmente que ao vivo do trabalho opõe-se um outro tipo de atividade considerada uma profissão mais do que um emprego. A imagem de referência mais freqüente é aquela da professora, mas pode-se encontrar também outras imagens, como dentista, enfermeira, médica ou, de um modo mais difuso, a funcionária pública.

A condição fundamental para este outro trabalho é escolaridade. É preciso que a qualificação seja reconhecida por um diploma escolar. É preciso ainda que o trabalho permita o desenvolvimento de uma habilidade, de uma vocação.

A escolaridade aqui é importante – trata-se de habilidades obtidas fora da casa, reconhecidas e legitimadas como qualificação para o trabalho, mesmo para os empregadores.

Esta mulher qualificada terá também direitos inexistentes para as mulheres não-qualificadas: o direito de ser independente do marido com relação a certos assuntos concernentes ao lar ou à crianças, o direito de sair de casa para trabalhar e, portanto, por extensão, o direito ao lazer.

O trabalho qualificado é considerado também como uma espécie de reapropriação de si mesmas, uma vez que há aí uma redefinição da representação da relação trabalho-trabalho doméstico. Não se trata, evidentemente, de que a mulher qualificada não deva fazer o trabalho doméstico ou que recuse a presença de um marido ou companheiro no pólo trabalho assalariado. Tudo se passa como se a mulher qualificada, por ser qualificada, pudesse melhor controlar os dois pólos da relação, resolver sua ambigüidade, sobretudo porque ela pode transferir a uma outra mulher (a empregada) uma grande parte das tarefas que compõem o trabalho doméstico.

Este tipo de trabalho, idealizado, não foi acessível a estas mulheres. Poderá sê-lo, talvez, às suas filhas, sob a condição de uma imensa mobilização familiar pela escolarização. Mas foi essa a alternativa de trabalho feminino que elas conheceram, enquanto empregadas ou faxineiras nas casas onde trabalharam: as atividades exercidas por suas patroas.

## VI – ARTICULAR PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO

Na sociedade brasileira, onde a industrialização por mais de três décadas se processou de forma acelerada e onde as relações de produção se estabelecem em um quadro de fraca organização política da sociedade civil e abundância de mão-de-obra, os maiores gastos e



as responsabilidades mais importantes da reprodução são ainda assumidas por trabalhadores e trabalhadoras. A participação do Estado no processo, embora venha aumentando, ainda é irrisória (basta mencionar a não generalização do ensino básico, a precariedade da seguridade social, o fracasso do plano nacional de habitação).

É então no âmbito da família que devem ser desenvolvidas estratégias que garantam não apenas a existência quotidiana, mas também a reprodução das gerações. O importante, porém, é lembrar que, dado o próprio quadro de transformação acelerada da sociedade inclusiva, esta reprodução não pode ser, pura e simplesmente, reposição, isto é, não se trata apenas de reproduzir, nas gerações mais jovens, as habilidades e aprendizagens de pais e mães.

Trata-se de garantir o acesso às habilidades e aprendizagens “adequadas” ao novo momento sócio-econômico. Assim, por exemplo, é preciso garantir o acesso das crianças ao sistema escolar – forma suposta de qualificação – e prolongar o quanto possível a sua permanência nele. Mas é preciso também, ao mesmo tempo, garantir as condições mínimas de estabilidade para a família, através da casa própria, e assim por diante.

Resulta daí que a reprodução depende, então, cada vez mais do acesso aos bens e serviços de mercado e, ao mesmo tempo, coloca novas tarefas para os pais, principalmente para as mães, no próprio processo de socialização.

Principalmente nas camadas de trabalhadores de menor qualificação e menor capacidade de barganha, como a que foi aqui analisada, a precariedade da inserção no processo produtivo, como não poderia deixar de ser, coloca em risco a própria possibilidade desta reprodução e, com isto, termina por questionar a própria divisão sexual do trabalho na família. Pois não é fácil garantir a escolarização das crianças, o acesso à casa própria com os rendimentos de um único trabalhador, o que engendra as tentativas de trabalho feminino remunerado.

Desta forma, alocadas prioritariamente na esfera da reprodução, onde suas atividades – “naturalizadas”, como se viu, a partir de uma comparação implícita com o trabalho assalariado – ajudam a construir uma identidade social feminina, estas mulheres são empurradas a incursões intermitentes na esfera da produção, em condições absolutamente precárias que, de um lado, não resolvem as necessidades familiares (embora isto não possa sempre ser dispensado) e, de outro, podem comprometer a realização do trabalho doméstico (em sentido amplo, aí entende-se também os cuidados com os filhos) e, assim sendo, comprometer, por um outro lado, a qualidade da reprodução.

As representações sobre os trabalhos femininos expressam simplesmente, de forma muito clara, a articulação contraditória entre produção e reprodução, tal como vivida nesta categoria de trabalhadores.

Do que foi exposto, conclui-se que aí a relação mulher-trabalho não é construída de maneira legítima. Como se viu, o trabalho doméstico não é trabalho – é “trabalheira”. Quando a atividade é claramente definida como trabalho (no caso do trabalho fabril), não é adequada para a mulher – é “sacrifício”, e quando é considerada adequada para a mulher (o trabalho domiciliar), não é trabalho – é “distração”...

Mulher e trabalho aparecem assim como duas categorias contraditórias na ordenação das experiências vividas e esta contradição, aparentemente, só se resolve na representação do trabalho enquanto “prêmio” – pois só assim pode-se ser *mulher-no-trabalho*. Mas não só esta não é uma experiência vivida pessoalmente, como também a legitimidade da relação se constrói de forma particularizada e adjetivada. De um lado, trata-se do trabalho qualificado (e, interessantemente, os exemplos de profissões ou ocupações remetem mais uma vez à reprodução: professora, médica, funcionária, etc....). De outro lado, trata-se também de uma *reprodução privada e sob controle*, garantida pela substituição da mãe por uma outra mulher que lhe permanece, porém, subordinada – a empregada doméstica.

A “trabalheira”, o trabalho “sacrifício”, o trabalho “distração” e o trabalho “prêmio”, enquanto representações sobre as práticas de trabalho feminino – não apenas as que são vividas, mas também sobre as que são almejadas –, completam-se umas às outras e, no seu conjunto, revelam que o que está em jogo, aí, é a própria construção social da identidade feminina.

BILAC, E.D.– Productive works/reproductive works: feminine work courses and their representations. *Perspectivas*, São Paulo, 12/13: 143-161, 1989/90.

*ABSTRACT: The feminine representations about work are articulated to the representations about feminine identity and sex-gender relations.*

*KEY-WORDS: Productive domain; reproductive domain; social practices and representations; domestic labour-work.*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BILAC, E. D. – *Família de trabalhadores: estratégias de sobrevivência*. São Paulo, Símbolo, 1978.
2. BILAC, E. D. – *Família e trabalho feminino: a ideologia e as práticas familiares de um grupo de “trabalhadores manuais” de uma cidade do interior paulista*. São Paulo, USP, FFLCH, 1983. (Tese – Doutorado)
3. BLAY, E. A. – *Trabalho domesticado: a mulher na indústria paulista*. São Paulo, Ática, 1978.
4. BRUSCHINI, C. – *Tendências da força de trabalho feminina brasileira nos anos setenta e oitenta: algumas comparações regionais*. São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1989. (Texto FCC, 1)
5. CHENAL, O. D. & KERGOAT – Production et reproduction: les jeunes travailleuses, le salariat et la famille. *Critiques de l'Economie Politique*, (17): sept./dec., 1981.
6. COMBES, D. & HAICAULT, M. – Production et reproduction, rapports sociaux de sexes et de classes. In: \_\_\_\_\_ *Le sexe du travail*. Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble, 1984.

7. HIRATA, H. – Division sexuelle du travail et rôle de l'État. *Critiques de l'Economie Politique*: (17) sept./dec., 1981.
8. HOGGART, R. – *As utilizações da cultura: aspectos da vida da classe trabalhadora*. 2v. Lisboa, Ed. Presença, 1973.
9. JELIN, E. – O trabalho feminino na Bahia. *Dados*, (12): 59-73, 1976.
10. MADEIRA, F. & SINGER, P. – *Estrutura do emprego e trabalho feminino no Brasil 1920-1970*. São Paulo, CEBRAP, 1973. (Caderno CEBRAP, 13)
11. PENA, M.V. – *Mulheres e trabalhadoras: presença feminina na constituição do trabalho fabril*. São Paulo, Paz e Terra, 1981.
12. SAFFIOTI, H.I. – *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. São Paulo, Vozes, 1976.